



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Banco e FNE

Posição: 31.12.2002



Demonstrações Contábeis

B A N C O

Posição: 31.12.2002

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

| A T I V O | | | P A S S I V O | | |
|--|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|
| | 31.12.2002 | 31.12.2001 | | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
| CIRCULANTE | 2.694.979 | 4.644.613 | CIRCULANTE | 2.886.751 | 3.755.030 |
| DISPONIBILIDADES | 27.415 | 18.301 | DEPÓSITOS | 1.102.908 | 944.239 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 388.232 | 2.539.557 | Depósitos à Vista | 128.366 | 82.288 |
| Aplicações no Mercado Aberto | 384.699 | 2.531.433 | Depósitos de Poupança | 310.491 | 306.099 |
| Aplicações em Depósitos Interfinanceiros | 3.533 | 8.124 | Depósitos Interfinanceiros | 22.269 | 18.721 |
| TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DEF | 1.239.438 | 1.173.740 | Depósitos a Prazo | 641.782 | 537.131 |
| Carteira Própria | 1.239.358 | 587.753 | CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 78.965 | 755.855 |
| Vinculados a Compromissos de Recompra | 0 | 605.174 | Carteira Própria | 0 | 605.245 |
| Vinculados à Prestação de Garantias | 80 | 280 | Carteira de Terceiros | 78.965 | 150.610 |
| (Provisões para Desvalorizações) | 0 | (19.467) | RECURSOS DE ACEITES E EMISSAO DE TITULO | 1.840 | 236.030 |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 85.367 | 69.543 | Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Ext | 1.840 | 236.030 |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar | 214 | 194 | RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 0 | 3 |
| Créditos Vinculados: | | | Correspondentes | 0 | 3 |
| Depósitos no Banco Central | 78.734 | 61.018 | RELAÇÕES INTERDEPENDENCIAS | 7.892 | 1 |
| Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural | 6.203 | 8.225 | Transferências Internas de Recursos | 7.892 | 1 |
| Correspondentes | 216 | 106 | OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS | 69.449 | 88.359 |
| RELAÇÕES INTERDEPENDENCIAS | 0 | 1 | Empréstimos no País - Instituições Oficiais | 7.085 | 7.844 |
| Transferências Internas de Recursos | 0 | 1 | Empréstimos no Exterior | 62.364 | 80.515 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 371.628 | 538.589 | OBRIG POR REPASSES DO PAIS-INSTITUIÇÕES | 371.487 | 395.667 |
| Operações de Crédito: | | | Tesouro Nacional | 139 | 19 |
| Setor Público | 66.706 | 116.177 | BNDES | 276.616 | 273.492 |
| Setor Privado | 778.600 | 2.269.343 | CEF | 337 | 5.353 |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .. | (473.678) | (1.846.931) | FINAME | 49.409 | 110.257 |
| OUTROS CRÉDITOS | 575.214 | 297.312 | Outras Instituições | 44.986 | 6.546 |
| Créditos por Avais e Fianças Honorados | 1 | 61 | OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR ... | 21.416 | 24.943 |
| Carteira de Câmbio | 36.244 | 127.169 | Repasses do Exterior | 21.416 | 24.943 |
| Rendas a Receber | 2.995 | 2.918 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.232.794 | 1.309.933 |
| Negociação e Intermediação de Valores | 0 | 41 | Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhac | 3.811 | 7.819 |
| Créditos Específicos | 396.077 | 24.846 | Carteira de Câmbio | 8.602 | 79.930 |
| Diversos | 184.707 | 142.277 | Sociais e Estatutárias | 177 | 357 |
| (Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvi .. | (44.810) | 0 | Fiscais e Previdenciárias | 154.046 | 16.276 |
| OUTROS VALORES E BENS | 7.685 | 7.570 | Negociação e Intermediação de Valores | 0 | 3 |
| Outros Valores e Bens | 10.976 | 10.541 | Fundos Financeiros e de Desenvolvimento | 915.132 | 1.043.802 |
| (Provisões para Desvalorizações) | (3.344) | (3.017) | Diversas | 151.026 | 161.746 |
| Despesas Antecipadas | 53 | 46 | | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 8.181.584 | 5.673.429 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 6.966.665 | 5.679.452 |
| TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DEF | 4.551.120 | 1.620.635 | DEPÓSITOS | 1.973.074 | 2.142.825 |
| Carteira Própria | 4.491.794 | 1.590.450 | Depósitos à Vista | 52.013 | 18.630 |
| Vinculados ao Banco Central | 54.859 | 32.985 | Depósitos a Prazo | 1.921.061 | 2.124.195 |
| Vinculados à Prestação de Garantias | 4.467 | 570 | RECURSOS DE ACEITES E EMISSAO DE TITULO | 140.378 | 64.995 |
| (Provisões para Desvalorizações) | 0 | (3.370) | Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Ext | 140.378 | 64.995 |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 13.615 | 40.669 | OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS | 86.679 | 85.315 |
| Créditos Vinculados: | | | Empréstimos no País - Instituições Oficiais | 86.679 | 85.315 |
| Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural | 615 | 1.966 | OBRIG POR REPASSES DO PAIS-INSTITUIÇÕES | 1.410.978 | 1.648.166 |
| SFH - Sistema Financeiro da Habitação | 13.000 | 38.703 | Tesouro Nacional | 1.872 | 1.922 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 3.199.526 | 3.602.549 | BNDES | 1.067.101 | 1.319.072 |
| Operações de Crédito: | | | CEF | 1.359 | 10.218 |
| Setor Público | 1.498.959 | 1.047.371 | FINAME | 132.177 | 155.218 |
| Setor Privado | 2.032.387 | 2.823.725 | Outras Instituições | 208.469 | 161.736 |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .. | (331.820) | (268.547) | INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS ... | 5 | 0 |
| OUTROS CRÉDITOS | 417.323 | 409.576 | Instrumentos Financeiros Derivativos | 5 | 0 |
| Diversos | 418.665 | 447.168 | OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR ... | 1.275.633 | 807.172 |
| (Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvi .. | (1.342) | (37.592) | Repasses do Exterior | 1.275.633 | 807.172 |
| | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.079.918 | 930.979 |
| PERMANENTE | 147.118 | 145.454 | Fiscais e Previdenciárias | 679.377 | 610.842 |
| INVESTIMENTOS | 4.431 | 2.837 | Fundos Financeiros e de Desenvolvimento | 947.553 | 18.063 |
| Outros Investimentos | 8.761 | 7.167 | Diversas | 452.988 | 302.074 |
| (Provisão para Perdas) | (4.330) | (4.330) | | | |
| IMOBILIZADO DE USO | 138.008 | 137.437 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 0 | 21 |
| Imóveis de Uso | 179.532 | 175.179 | RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS | 0 | 21 |
| Outras Imobilizações de Uso | 55.263 | 49.865 | | | |
| (Depreciações Acumuladas) | (96.787) | (87.607) | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.170.265 | 1.028.993 |
| DIFERIDO | 4.679 | 5.180 | CAPITAL | 3.492.249 | 3.596.000 |
| Gastos de Organização e Expansão | 12.423 | 68.502 | De Domiciliados no País | 3.492.249 | 3.596.000 |
| (Amortização Acumulada) | (7.744) | (63.322) | (CAPITAL A REALIZAR) | 0 | (103.782) |
| | | | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 47.600 | 50.275 |
| | | | AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIV. .. | (39.032) | 0 |
| | | | LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | (2.330.552) | (2.513.500) |
| TOTAL DO ATIVO | 11.023.681 | 10.463.496 | TOTAL DO PASSIVO | 11.023.681 | 10.463.496 |

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
 CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

| | 2º sem/2002 | Exercício/2002 | Exercício/2001 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 1.816.724 | 2.825.219 | 1.081.196 |
| Operações de Crédito | 1.079.608 | 1.549.599 | 725.947 |
| Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários | 625.006 | 1.100.384 | 222.905 |
| Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos | 1 | 0 | 0 |
| Resultado de Operações de Câmbio | 117.764 | 175.849 | 121.963 |
| Resultado das Aplicações Compulsórias | (5.655) | (613) | 10.381 |
| DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | (1.094.408) | (2.105.052) | (3.057.126) |
| Operações de Captação no Mercado | (234.137) | (486.629) | (458.082) |
| Operações de Empréstimos e Repasses | (626.020) | (1.159.515) | (858.754) |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | (234.251) | (458.908) | (1.740.290) |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 722.316 | 720.167 | (1.975.930) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | (416.654) | (371.594) | (536.032) |
| Receitas de Prestação de Serviços | 46.773 | 93.847 | 135.698 |
| Despesas de Pessoal | (139.134) | (272.441) | (245.809) |
| Outras Despesas Administrativas | (127.879) | (247.658) | (213.012) |
| Despesas Tributárias | (32.918) | (57.634) | (28.352) |
| Outras Receitas Operacionais | 296.464 | 686.813 | 970.222 |
| Outras Despesas Operacionais | (459.960) | (574.521) | (1.154.779) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 305.662 | 348.573 | (2.511.962) |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL | 735 | 4.598 | 2.854 |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES | 306.397 | 353.171 | (2.509.108) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (171.091) | (192.317) | (33.581) |
| Provisão para Imposto de Renda | (98.257) | (98.258) | (24.692) |
| Provisão para Contribuição Social | (36.656) | (36.656) | (8.889) |
| Ativo Fiscal Diferido | (36.178) | (57.403) | 0 |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) | 135.306 | 160.854 | (2.542.689) |
| Nº de Ações (em milhões) | 870.019 | 870.019 | 902.283 |
| Lucro Líquido (Prejuízo) por Lote de Mil Ações (em R\$) | 0,16 | 0,18 | (2,82) |

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

| EVENTOS | CAPITAL REALIZADO | | | RESERVAS DE CAPITAL | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | RESERVAS DE LUCROS | | AJUSTE AO VALOR DE MERCADO - TVM E DERIVATIVOS | LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | TOTAL |
|--|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|--|-------------------------------|------------------|
| | CAPITAL | AUMENTO DE CAPITAL | CAPITAL A REALIZAR | OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL | ATIVOS PROPRIOS | LEGAL | ESTATUTARIAS | | | |
| | | | | | | | | | | |
| SALDOS EM 31.12.2000 | 831.000 | 60.000 | 0 | 6.968 | 53.922 | 2.955 | 0 | 0 | 42.788 | 997.633 |
| REVERSÕES DE RESERVAS: | | | | | | | | | | |
| - Reservas de Capital | | | | (26.750) | | | | | 26.750 | 0 |
| - Reservas de Lucros | | | | | | (433) | (5.838) | | 6.271 | 0 |
| AUMENTO DE CAPITAL: | | | | | | | | | | |
| - Proveniente de Reservas: | | | | | | | | | | |
| - Transferência para Aumento de Capital | | 45.000 | | | | (2.955) | | | (42.045) | 0 |
| - Incorporação ao Capital por Homologação | 105.000 | (105.000) | | | | | | | | 0 |
| - Proveniente de Subscrição de Ações: | | | | | | | | | | 0 |
| - Subscrição de Ações | | 2.660.000 | (2.660.000) | | | | | | | 0 |
| - Integralização de Capital | | | 2.556.218 | | | | | | | 2.556.218 |
| OUTROS EVENTOS: | | | | | | | | | | |
| - Reavaliação de Ativos: | | | | | | | | | | |
| - Realização da Reserva: | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto | | | | | (5.526) | | | | 4.100 | (1.426) |
| Encargos Tributários | | | | | 1.879 | | | | (1.164) | 715 |
| Reversão da Provisão Diferida | | | | | | | | | 1.164 | 1.164 |
| - Subvenções para Investimentos | | | | 19.781 | | | | | | 19.781 |
| - Doações Recebidas | | | | 1 | | | | | | 1 |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | | | | | | | | (2.542.689) | (2.542.689) |
| DESTINAÇÕES DO 1º SEMESTRE: | | | | | | | | | | |
| - Reservas | | | | | | 433 | 5.838 | | (6.271) | 0 |
| - Dividendos | | | | | | | | | (2.404) | (2.404) |
| SALDOS EM 31.12.2001 | 936.000 | 2.660.000 | (103.782) | 0 | 50.275 | 0 | 0 | 0 | (2.513.500) | 1.028.993 |
| MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO .. | 105.000 | 2.600.000 | (103.782) | (6.968) | (3.647) | (2.955) | 0 | 0 | (2.556.288) | 31.360 |
| SALDOS EM 31.12.2001 | 936.000 | 2.660.000 | (103.782) | 0 | 50.275 | 0 | 0 | 0 | (2.513.500) | 1.028.993 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | (19.419) | 19.419 | 0 |
| AJUSTE AO VR. DE MERC. - TVM E DERIVATIVOS | | | | | | | | (19.613) | | (19.613) |
| AUMENTO DE CAPITAL: | | | | | | | | | | |
| - Proveniente de Subscrição de Ações: | | | | | | | | | | |
| - Homologação | 2.556.249 | (2.660.000) | 103.751 | | | | | | | 0 |
| - Integralização de Capital | | | 31 | | | | | | | 31 |
| OUTROS EVENTOS: | | | | | | | | | | |
| - Reavaliação de Ativos: | | | | | | | | | | |
| - Realização da Reserva: | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto | | | | | (4.053) | | | | 4.053 | 0 |
| Encargos Tributários | | | | | 1.378 | | | | (1.378) | 0 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | | | | | | | | | 160.854 | 160.854 |
| SALDOS EM 31.12.2002 | 3.492.249 | 0 | 0 | 0 | 47.600 | 0 | 0 | (39.032) | (2.330.552) | 1.170.265 |
| MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO .. | 2.556.249 | (2.660.000) | 103.782 | 0 | (2.675) | 0 | 0 | (39.032) | 182.948 | 141.272 |
| SALDOS EM 30.06.2002 | 936.000 | 2.556.249 | 0 | 0 | 48.938 | 0 | 0 | (16.761) | (2.466.507) | 1.057.919 |
| AJUSTE AO VR. DE MERC. - TVM E DERIVATIVOS | | | | | | | | (22.271) | | (22.271) |
| AUMENTO DE CAPITAL: | | | | | | | | | | |
| - Proveniente de Subscrição de Ações: | | | | | | | | | | |
| - Homologação | 2.556.249 | (2.556.249) | | | | | | | | 0 |
| OUTROS EVENTOS: | | | | | | | | | | |
| - Reavaliação de Ativos: | | | | | | | | | | |
| - Realização da Reserva: | | | | | | | | | | |
| Valor Bruto | | | | | (2.027) | | | | 2.027 | 0 |
| Encargos Tributários | | | | | 689 | | | | (1.378) | (689) |
| LUCRO LIQUIDO DO SEMESTRE | | | | | | | | | 135.306 | 135.306 |
| SALDOS EM 31.12.2002 | 3.492.249 | 0 | 0 | 0 | 47.600 | 0 | 0 | (39.032) | (2.330.552) | 1.170.265 |
| MUTAÇÕES DO SEMESTRE .. | 2.556.249 | (2.556.249) | 0 | 0 | (1.338) | 0 | 0 | (22.271) | 135.955 | 112.346 |

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

| | 2º sem/2002 | Exercício/2002 | Exercício/2001 |
|---|----------------|------------------|--------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS | 866.675 | 4.154.560 | 6.030.265 |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) AJUSTADO (1) | 141.683 | 173.906 | (2.511.891) |
| VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | (21) | (82) |
| INCENTIVOS FISCAIS DEDUZIDOS DO IR / FINOR | | | 19.781 |
| DOAÇÕES RECEBIDAS | | | 1 |
| AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIVATIVOS | (22.270) | (19.613) | |
| AUMENTO DE CAPITAL (Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras F | | 31 | 2.556.218 |
| RESERVA DE REAVLIAÇÃO | (689) | | 453 |
| RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE: | | | |
| AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO: | | | |
| Depósitos | 1.706 | | 2.049.052 |
| Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas) | 14.314 | | 729.097 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências | | 7.888 | |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | 26.729 | 186.020 | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | | 5 | |
| Outras Obrigações | 167.848 | 1.071.800 | 1.439.345 |
| REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO: | | | |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | | 2.151.325 | 53.811 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências | | 11.231 | |
| Operações de Crédito | 536.250 | 569.984 | 1.190.107 |
| Outros Créditos | | | 500.848 |
| Outros Valores e Bens | 254 | | 1.053 |
| ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS: | | | |
| Bens Não de Uso Próprio | 614 | 2.167 | 541 |
| Imobilizado de Uso | 214 | (162) | 1.911 |
| Investimentos | 22 | (1) | 20 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 866.286 | 4.145.446 | 6.034.854 |
| DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS | | | 2.404 |
| INVERSOES EM: | | | |
| Bens Não de Uso Próprio | 913 | 2.794 | 2.665 |
| Imobilizado de Uso | 5.357 | 11.201 | 11.155 |
| Investimentos | 1.381 | 1.595 | 151 |
| APLICAÇÕES NO DIFERIDO | 478 | 1.206 | 1.592 |
| AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO: | | | |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | 115.473 | | 1.699.200 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 500.389 | 2.996.183 | 1.725.895 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências | 3.808 | | |
| Outros Créditos | 95.638 | 285.649 | |
| Outros Valores e Bens | | 39 | |
| REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO: | | | |
| Depósitos | | 11.082 | |
| Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas) | | 676.890 | |
| Recursos de Aceites e Emissão de Títulos | 129.182 | 158.807 | 120.525 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências | 13.665 | | 7 |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | | | 2.471.260 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | 2 | | |
| AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | 389 | 9.114 | (4.589) |
| MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA: Aumento/Redução das Disponibilid | 389 | 9.114 | (4.589) |
| Início do Período | 27.026 | 18.301 | 22.890 |
| Fim do Período | 27.415 | 27.415 | 18.301 |
| (1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) AJUSTADO: | | | |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) | 135.306 | 160.854 | (2.542.689) |
| AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO): | | | |
| Depreciações e Amortizações | 6.193 | 12.499 | 30.205 |
| Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens | 184 | 553 | 593 |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) AJUSTADO | 141.683 | 173.906 | (2.511.891) |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras assim classificadas, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.1997 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei Nº 1.376, de 12.12.1974, posteriormente reformulado pela Lei Nº 8.167, de 16.01.1991, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24.08.2001, e art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária brasileira, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- Os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e de longo prazo são apropriados "pro rata die";
- As provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido. As provisões relativas às causas cíveis e trabalhistas são reconhecidas em razão da estimativa do montante a ser desembolsado e da probabilidade de perda para o Banco, na forma de avaliação revisada e atualizada pela área jurídica do Banco;
- As provisões referentes à concessão de benefícios pós-emprego são reconhecidas em conformidade com as orientações da Deliberação CVM Nº 371, de 13.12.2000;
- São considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída de acordo com a Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

Os títulos classificados como Títulos Disponíveis para Venda e Títulos Mantidos até o Vencimento tiveram os seus registros quanto a Curto e Longo Prazo definidos de acordo com os seus prazos de vencimento. Destaque-se, no entanto, que o registro contábil nestas categorias não caracteriza a indisponibilidade dos papéis, que mantêm sua qualidade e característica de elevada liquidez.

c) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, observado o seguinte:

- Os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- O Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:

| | |
|---|------|
| - Edificações | 4 % |
| - Sistemas de Processamento de Dados e Veículos | 20 % |
| - Demais itens | 10 % |

- O Diferido é composto pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais, instalação e adaptação de dependências e gastos em imóveis de terceiros, e está retificado pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das despesas a apropriar.

Os recursos disponíveis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE são classificados tanto no Passivo Circulante como no Exigível a Longo Prazo, a depender do prazo de exigibilidade dos recursos, levando-se em consideração os fluxos de desembolsos previstos para os 12 meses subsequentes à data do balanço para classificação no curto prazo.

e) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 25.831 mil (R\$ 41.404 mil em 31.12.2001). Desse valor, encontra-se constituída provisão para perdas, em créditos vinculados ao VAF3, no valor de R\$ 3.128 mil (R\$ 2.702 mil em 31.12.2001) e provisão para ajustar o crédito junto ao FCVS ao valor de mercado, conforme Carta Circular Nº 2.704, de 04.12.1996, do BACEN, no valor de R\$ 9.704 mil.

O Banco optou, em 30.06.1998, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória Nº 1.520, de 24.09.1996, e suas reedições, convertida na Lei Nº 10.150, de 21.12.2000, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de 8 anos para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para aquelas realizadas com recursos da caderneta de poupança.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Conforme determinação do Banco Central, por meio da Circular Nº 3.068, de 08.11.2001, as instituições financeiras devem classificar todos os ativos que compõem a sua carteira de títulos e valores mobiliários, enquadrando-os em uma das seguintes categorias: Títulos para Negociação, Títulos Disponíveis para Venda ou Títulos Mantidos até o Vencimento.

Observando a legislação citada, o Banco do Nordeste efetuou a classificação de sua carteira, na posição de 31.12.2002, da seguinte forma:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO em R\$ Mil

| TIPO | VALOR DE CUSTO | VALOR DE MERCADO | FAIXA DE VENCIMENTO |
|---------------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| TÍTULOS DE RENDA FIXA | 389.862 | 374.859 | |
| Notas do Tesouro Nacional | 19.983 | 19.159 | 2003 |
| Notas do Banco Central | 369.879 | 355.700 | 2003 |
| TOTAL GERAL DA CATEGORIA | 389.862 | 374.859 | |

No exercício de 2002, para os títulos classificados na categoria acima, foi registrado um ajuste negativo no valor de R\$ 15.003 mil, em função do deságio apresentado pelos ativos no referido período.

TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA em R\$ Mil

| TIPO | VALOR DE CUSTO | VALOR DE MERCADO | FAIXA DE VENCIMENTO |
|---|----------------|------------------|---------------------|
| TÍTULOS DE RENDA FIXA | 166.704 | 146.501 | |
| Letras Financeiras do Tesouro | 114.862 | 113.052 | 2003 a 2008 |
| Títulos da Dívida Agrária | 258 | 198 | 2003 a 2011 |
| Títulos Públicos Federais – Outros | 31.327 | 16.417 | 2003 a 2005 |
| Títulos de Renda Fixa Outros – Outros | 20.257 | 16.834 | 2027 |
| COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 572 | 0 | |
| Fundos de Desenvolvimento Social FDS | 572 | 0 | Sem Vencimento |
| TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL | 146.324 | 110.169 | |
| Outros Incentivos Fiscais (FINOR) | 6.377 | 1.472 | Sem Vencimento |
| Ações de Companhias Abertas | 139.947 | 108.697 | Sem Vencimento |
| TÍTULOS DADOS EM GARANTIA | 2.209 | 0 | 2003 a 2005 |
| TOTAL GERAL DA CATEGORIA | 315.809 | 256.670 | |

Em virtude do enquadramento dos ativos na categoria “Títulos Disponíveis para Venda”, encontra-se registrado o valor de R\$ 59.139 mil na conta “Ajuste a Valor de Mercado – TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos”, no Patrimônio Líquido do Banco. Este ajuste, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R\$ 39.032 mil.

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO em R\$ Mil

| TIPO | VALOR DE CUSTO | VALOR DE MERCADO | FAIXA DE VENCIMENTO |
|-----------------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| TÍTULOS DE RENDA FIXA | 5.159.029 | 4.973.607 | |
| Letras Financeiras do Tesouro | 5.055.872 | 4.879.107 | 2003 a 2008 |
| Notas do Banco Central – NBC | 59.136 | 53.957 | 2003 |
| Notas do Tesouro Nacional NTN – P | 225 | 225 | 2012 a 2014 |
| Notas do Tesouro Nacional –NTN | 43.796 | 40.318 | 2003 |
| TOTAL GERAL DA CATEGORIA | 5.159.029 | 4.973.607 | |

Para classificar títulos na categoria “Títulos Mantidos Até o Vencimento”, o Banco comprovou a capacidade financeira, na forma da orientação normativa do Banco Central, por meio da elaboração de fluxo de caixa projetado que demonstrou a disponibilidade de recursos suficientes, ao longo de todo o período que se estende até os vencimentos finais de seus papéis, para o cumprimento de todas as suas obrigações sem a necessidade de alienação desses títulos.

Na elaboração do fluxo de caixa projetado, o Banco do Nordeste adotou uma postura conservadora relativamente às entradas e saídas de recursos, demonstrando de forma inequívoca a capacidade de carregar seus papéis até o vencimento.

Para as apurações demonstradas nesta nota, o valor de mercado dos Títulos de Renda Fixa foi calculado considerando o nível médio de deságio negociado no mercado secundário, conforme divulgação da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e para os Títulos de Renda Variável foi considerada a cotação média dos ativos na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA.

Em virtude da mudança na regra de classificação contábil dos Títulos e Valores Mobiliários, o índice de liquidez corrente do Banco alterou-se de 1,24, em 31.12.2001, para 0,93, em 31.12.2002.

5. CARTEIRA DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA PERDAS

a) Composição da Carteira de Crédito em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|---|------------------|------------------|
| Adiantamentos a Depositantes | 222 | 307 |
| Empréstimos | 198.785 | 777.766 |
| Títulos Descontados | 2.194 | 10.986 |
| Financiamentos | 1.190.957 | 1.732.345 |
| Financiamentos a Exportação | 7.596 | 25.802 |
| Financiamentos em Moedas Estrangeiras | 3.078 | 28.361 |
| Refinanciamento de Operações com o Governo Federal | 429.770 | 338.315 |
| Financiamentos Rurais e Agroindustriais | 1.387.519 | 2.506.875 |
| Financiamentos Imobiliários | 7.165 | 7.757 |
| Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento | 1.149.366 | 828.102 |
| Subtotal de Operações de Crédito | 4.376.652 | 6.256.616 |
| Avais e Fianças Honrados | 1 | 61 |
| Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos | 1.752 | 7.335 |
| Rendas a Receber de Importação Financiada | 0 | 23 |
| Devedores por Compra de Valores e Bens | 5.784 | 5.657 |
| Títulos e Créditos a Receber | 43.759 | 22.045 |
| Importação Financiada Câmbio Contratado (*) | 597 | 1.500 |
| Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (*) | 22.110 | 31.461 |
| Subtotal de Outras Rubricas com Características de Crédito | 74.003 | 68.082 |
| TOTAL DA CARTEIRA DE CRÉDITO | 4.450.655 | 6.324.698 |

(*) Contas classificadas como OUTRAS OBRIGAÇÕES/Carteira de Câmbio.

b) Distribuição das operações por faixa de vencimento em R\$ Mil

| TIPO CLIENTE/ATIVIDADE | ATÉ 90 DIAS | DE 91 A 360 DIAS | DE 1 A 3 ANOS | ACIMA 3 ANOS |
|------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| RURAL | 138.347 | 118.309 | 214.225 | 934.087 |
| INDÚSTRIA | 86.397 | 99.528 | 213.931 | 307.133 |
| GOVERNO | 31.005 | 111.887 | 165.766 | 1.260.952 |
| OUTROS SERVICOS | 48.427 | 64.049 | 102.695 | 151.544 |
| COMÉRCIO | 107.729 | 74.585 | 89.650 | 75.247 |
| INTERM.FINANCEIROS | 7 | 32.198 | 14.314 | 45 |
| HABITACÃO | 1.357 | 3.065 | 1.107 | 1.213 |
| PESSOAS FÍSICAS | 1.062 | 487 | 261 | 46 |
| T O T A L | 414.331 | 504.108 | 801.949 | 2.730.267 |

c) Composição das operações por níveis de risco em R\$ Mil

| NÍVEL DE RISCO | CRÉDITOS A VENCER (1) | CRÉDITOS VENCIDOS | TOTAL DE CRÉDITOS | PROVISÃO |
|----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------|
| AA | 1.052.502 | - | 1.052.502 | 222 |
| A | 1.389.969 | - | 1.389.969 | 7.088 |

| NÍVEL DE RISCO | CRÉDITOS A VENCER (1) | CRÉDITOS VENCIDOS | TOTAL DE CRÉDITOS | PROVISÃO |
|----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| B | 379.225 | 32.134 | 411.359 | 4.581 |
| C | 235.496 | 65.236 | 300.732 | 9.815 |
| D | 114.628 | 86.024 | 200.652 | 24.681 |
| E | 87.418 | 88.626 | 176.044 | 54.650 |
| F | 95.539 | 112.831 | 208.370 | 108.872 |
| G | 140.552 | 163.189 | 303.741 | 234.455 |
| H | 114.253 | 293.033 | 407.286 | 407.286 |
| TOTAL | 3.609.582 | 841.073 | 4.450.655 | 851.650 |

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

d) Movimentação da provisão no período em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|---|----------------|------------------|
| Saldo Inicial | 2.153.070 | 1.003.102 |
| (+) Constituição de Provisão Líquida no período | 458.908 | 1.740.290 |
| (-) Créditos Baixados como Prejuízo no período | (1.760.328) | (590.322) |
| (=) Saldo Final | 851.650 | 2.153.070 |

e) Composição do saldo da despesa de provisão em R\$ Mil

| | 2º sem/2002 | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--|----------------|----------------|------------------|
| (+) Despesas de Operações de Crédito de Liquidação | 222.812 | 423.533 | 1.754.410 |
| (+) Despesas de Outros Créditos de Liquidação | 11.439 | 35.719 | 68.180 |
| (-) Reversões de Provisões Operacionais | - | (344) | (82.300) |
| (=) Saldo Final | 234.251 | 458.908 | 1.740.290 |

f) No exercício foram recuperados Créditos Baixados como Prejuízo no montante de R\$ 348.821 mil (R\$ 77.551 mil em 31.12.2001) e as renegociações de operações importaram em R\$ 950.773 mil (R\$ 1.466.095 mil em 31.12.2001).

g) A sistemática de avaliação de risco de crédito do Banco, periodicamente sujeita a revisões e aprimoramentos, foi ajustada, no 1º semestre de 2000, em conformidade com os padrões e critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999. Esta modelagem continuou sendo objeto de contínua verificação e aprimoramento pelo Banco do Nordeste, para garantir a sua melhor aderência possível às novas regras prudenciais, confirmando a importância de garantir a composição de um ativo operacional qualificado, requisito de sustentabilidade, especialmente a partir das condições estabelecidas pelo Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais. A mais recente revisão, concluída em setembro de 2002, e devidamente validada pelo Banco Central, determinou um conjunto de ajustes e aprimoramentos que resultaram em um modelo de avaliação de risco ainda mais preciso e consistente. O novo modelo, em seqüência às outras revisões anteriormente efetuadas e aos ajustamentos decorrentes do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, possibilita o exercício constante do critério e rigor necessário à concessão de operações nas quais haja risco de crédito para o Banco. Na posição de 31.12.2002, o Ativo Operacional do Banco encontra-se reavaliado segundo os aprimoramentos e rigores adicionais deste modelo, com a adequação e suficiência da classificação de risco e os aprovisionamentos correspondentes, sempre em conformidade com os padrões previstos na Resolução Nº 2.682/99.

h) Em conformidade com a Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24.08.2001, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, foram seqüenciadas outras providências relacionadas ao cumprimento do citado Programa com atendimento aos itens II e IV do art 2º da citada Medida Provisória, que autoriza a União a adquirir os créditos correspondentes às operações de crédito rural renegociadas com base na Lei Nº 9.138, de 29.11.1995, e ao amparo da Resolução Nº 2.471, de 26.02.1998, do Conselho Monetário Nacional, celebradas pelos Bancos Federais, com seus recursos próprios ou recursos do Sistema BNDES. A cessão destes créditos pelo Banco à União, no valor de R\$ 396.530 mil, registrado em Outros Créditos/Créditos Específicos/Tesouro Nacional–Alongamento de Crédito Rural, garante a transferência para a União de todos os direitos, vantagens e garantias correspondentes às operações referidas na Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24.08.2001.

i) Em decorrência da aplicação do art. 9º da Lei Nº 10.464, de 24.05.2002, que trata da conversão de operações do crédito rural para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, foram convertidas para o âmbito do Fundo Constitucional, com a manutenção das condições financeiras do PRONAF, 137.050 operações concedidas originalmente com recursos de outras fontes a agricultores familiares, no valor total de R\$ 806.308 mil. Na forma da Resolução Nº 3.018, de 29.08.2002, o risco de crédito dos financiamentos transferidos é de 50% (cinquenta por cento) para o agente financeiro e de igual percentual para o Fundo Constitucional receptor da operação, na forma disciplinada pelo art. 6º da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001.

6. OUTROS CRÉDITOS em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--|------------|------------|
| Créditos por Avais e Fianças Honrados | 1 | 61 |

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| Carteira de Câmbio | 36.244 | 127.169 |
| Câmbio Comprado a Liquidar | 34.492 | 77.993 |
| Direitos sobre Vendas de Câmbio | 597 | 43.363 |
| Outros Valores | 1.155 | 5.813 |
| Rendas a Receber | 2.995 | 2.918 |
| Negociação e Intermediação de Valores | - | 41 |
| Créditos Específicos | 396.077 | 24.846 |
| Tesouro Nacional – Alongamento de Crédito Rural | 396.077 | 24.846 |
| Diversos | 603.372 | 589.445 |
| Créditos Tributários - Diferenças Temporais | 389.704 | 447.108 |
| Créditos Tributários - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos | 37.024 | - |
| Devedores por Depósitos em Garantia | 41.913 | 43.318 |
| Impostos e Contribuições a Compensar | 39.279 | 20.765 |
| Opções por Incentivos Fiscais | 26.748 | 26.748 |
| Títulos e Créditos a Receber | 43.759 | 22.045 |
| Outros Valores | 24.945 | 29.461 |
| Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa | (46.152) | (37.592) |
| TOTAL | 992.537 | 706.888 |
| SALDO DE CURTO PRAZO | 575.214 | 297.312 |
| SALDO DE LONGO PRAZO | 417.323 | 409.576 |

7. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 11% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 8 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES têm encargos com base na TJLP, acrescida de “spread” médio de 2% a.a., e prazo médio de 6 anos.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 2.227.588 mil, têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 6 anos, com vencimento final em 2012. Os recursos livres, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 666.656 mil.

Quanto às obrigações externas, as taxas de juros variam de 4,00% a 11,4286% a.a. (incluindo Imposto de Renda), o prazo médio é de 11 anos e o vencimento final junto ao BID ocorrerá em 2019. A correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil. Com relação aos recursos captados sob a forma de lançamento de Eurobônus, as taxas de juros variam de 9,625% a 11,375% a.a., com vencimento da última “tranche” ocorrendo em 07.03.2005.

Os repasses ativos são feitos, no mínimo, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e prazos, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

8. OBRIGAÇÕES POR REPASSES em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INSTT.OFICIAIS | | |
| Tesouro Nacional | 2.011 | 1.941 |
| BNDES | 1.343.717 | 1.592.564 |
| Poc | 571.253 | 668.922 |
| Linha de Crédito para Investimento no Setor Agrícola | 291.917 | 486.193 |
| Outros Programas | 480.547 | 437.449 |
| CEF | 1.696 | 15.571 |
| Imobiliário | - | 13.268 |
| Outros Programas | 1.696 | 2.303 |
| FINAME | 181.586 | 265.475 |
| Programa Especial | 13.689 | 81.891 |
| Programa Automático | 73.191 | 85.094 |
| Programa Agrícola | 20.911 | 22.837 |
| Outros Programas | 73.795 | 75.653 |
| Outras Instituições | 253.455 | 168.282 |
| Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária | 59.564 | 54.617 |
| MEPF - Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra | 145.469 | 95.534 |
| EMBRATUR/FUNGETUR | 8.725 | 11.016 |
| Banco da Terra – Combate a Pobreza Rural | 33.262 | - |
| Outros Programas | 6.435 | 7.115 |

| | | |
|--|------------------|------------------|
| TOTAL | 1.782.465 | 2.043.833 |
| SALDO DE CURTO PRAZO | 371.487 | 395.667 |
| SALDO DE LONGO PRAZO | 1.410.978 | 1.648.166 |
| OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR | | |
| Repasses do Exterior | 1.297.049 | 832.115 |
| BID-Prodetur | 1.274.936 | 794.816 |
| BID-Outros Programas | 18.155 | 34.463 |
| Vinculados a Repasses Interfinanceiros | 3.958 | 2.836 |
| TOTAL | 1.297.049 | 832.115 |
| SALDO DE CURTO PRAZO | 21.416 | 24.943 |
| SALDO DE LONGO PRAZO | 1.275.633 | 807.172 |

9. DEPÓSITOS em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--|------------------|------------------|
| Depósitos à Vista | 180.379 | 100.918 |
| Depósitos para Investimentos | 74.514 | 42.598 |
| Depósitos em Moedas Estrangeiras no País | 52.517 | 19.218 |
| Depósitos de Governos | 23.595 | 14.780 |
| Depósitos Vinculados | 17.176 | 12.900 |
| Outros Valores | 12.577 | 11.422 |
| Depósitos de Poupança | 310.491 | 306.099 |
| Depósitos de Poupança Livres-Pessoas Físicas | 242.607 | 234.138 |
| Depósitos de Poupança Livres-Pessoas Jurídicas | 67.720 | 71.927 |
| Outros Valores | 164 | 34 |
| Depósitos Interfinanceiros | 22.269 | 18.721 |
| Depósitos a Prazo | 2.562.843 | 2.661.326 |
| Depósitos a Prazo | 321.992 | 310.893 |
| Depósitos Judiciais com Remuneração | 13.263 | 7.846 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT | 2.227.588 | 2.342.587 |
| TOTAL | 3.075.982 | 3.087.064 |
| SALDO DE CURTO PRAZO | 1.104.464 | 944.239 |
| SALDO DE LONGO PRAZO | 1.971.518 | 2.142.825 |

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES em R\$ Mil

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--|------------------|------------------|
| Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados | 3.811 | 7.819 |
| Recursos do Proagro | 3.648 | 7.290 |
| Outros Valores | 163 | 529 |
| Carteira de Câmbio | 8.602 | 79.930 |
| Obrigações por Compras de Câmbio | 30.616 | 69.473 |
| Câmbio Vendido a Liquidar | 598 | 43.356 |
| (Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio) | (22.110) | (31.462) |
| Outros Valores | (502) | (1.437) |
| Sociais e Estatutárias | 177 | 357 |
| Fiscais e Previdenciárias | 833.423 | 627.118 |
| Provisão para Riscos Fiscais | 637.939 | 592.743 |
| Provisão para Imposto de Renda Diferido | 41.438 | 25.899 |
| Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros | 136.291 | - |
| Outros Valores | 17.755 | 8.476 |
| Negociação e Intermediação de Valores | - | 3 |
| Fundos Financeiros e de Desenvolvimento | 1.862.685 | 1.061.865 |
| Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE | 1.835.224 | 1.042.016 |
| Outros Valores | 27.461 | 19.849 |
| Diversas | 604.014 | 463.820 |
| Provisão para Passivos Contingentes | 557.859 | 411.119 |
| Provisão para Pagamentos a Efetuar | 22.519 | 17.916 |
| Outros Valores | 23.636 | 34.785 |
| TOTAL | 3.312.712 | 2.240.912 |
| SALDO DE CURTO PRAZO | 1.232.794 | 1.309.933 |
| SALDO DE LONGO PRAZO | 2.079.918 | 930.979 |

11. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

| | 2ºsem/2002 | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|---|------------------|------------------|--------------------|
| Receitas de Prestação de Serviços | 46.773 | 93.847 | 135.698 |
| Administração de Fundos de Investimentos | 27.933 | 58.206 | 95.681 |
| Outros Valores | 18.840 | 35.641 | 40.017 |
| Despesas de Pessoal | (139.134) | (272.441) | (245.809) |
| Proventos | (93.307) | (181.533) | (158.707) |
| Encargos Sociais | (32.515) | (65.841) | (66.511) |
| Outros Valores | (13.312) | (25.067) | (20.591) |
| Outras Despesas Administrativas | (127.879) | (247.658) | (213.012) |
| Processamento de Dados | (21.131) | (40.104) | (36.341) |
| Propaganda e Publicidade | (6.796) | (22.521) | (17.497) |
| Serviços de Terceiros | (15.267) | (28.318) | (22.477) |
| Aluguéis, Material, Água, Energia e Gás | (13.119) | (22.796) | (17.937) |
| Viagens | (9.314) | (16.348) | (14.731) |
| Comunicações | (7.680) | (14.593) | (12.933) |
| Depreciação e Amortização | (6.193) | (12.499) | (30.205) |
| Manutenção e Conservação de Bens | (5.804) | (11.257) | (10.099) |
| Vigilância, Segurança e Transporte | (6.186) | (11.628) | (10.459) |
| Promoções, Relações Públicas e Publicações | (2.840) | (5.604) | (5.055) |
| Serviços do Sistema Financeiro | (2.871) | (4.697) | (3.161) |
| Serviços Técnicos Especializados | (1.692) | (3.073) | (1.929) |
| Outros Valores | (28.986) | (54.220) | (30.188) |
| Despesas Tributárias | (32.918) | (57.634) | (28.352) |
| Contribuição ao Cofins | (25.452) | (43.936) | (20.167) |
| PIS/PASEP | (5.515) | (9.604) | (4.370) |
| Outros Valores | (1.951) | (4.094) | (3.815) |
| Outras Receitas Operacionais | 296.464 | 686.813 | 970.222 |
| Taxa de Administração/"Del Credere" de Fundos Administrados | 222.581 | 412.997 | 522.183 |
| Varição Cambial Negativa de Empréstimos | 80 | 48.045 | 318.153 |
| Reversão de Prov. Operacionais/Riscos c/Operações do FNE | 5.534 | 92.839 | 45.734 |
| Recuperação de Encargos e Despesas | 1.893 | 3.915 | 17.876 |
| Rendas de Créditos Específicos | 352 | 2.047 | 4.404 |
| Reversão de Provisões Operacionais/Contribuição Social | 5.792 | 8.248 | 2.420 |
| Outros Valores | 60.232 | 118.722 | 59.452 |
| Outras Despesas Operacionais | (459.960) | (574.521) | (1.154.779) |
| Varição Cambial da Área de Câmbio | (128.075) | (166.068) | (89.042) |
| Varição Cambial Negativa de Empréstimos | (1.701) | (17.802) | (22.361) |
| Descontos Concedidos em Renegociação | (2.095) | (9.297) | (14.459) |
| Dispensa de Encargos de Operações | - | - | (3.149) |
| Riscos Fiscais | (35.837) | (62.993) | (581.044) |
| Obrigação com Benefícios de Aposentadoria e Pensão (CVM Nº 371) | (15.846) | (33.516) | - |
| Obrigação com Assistência Médica na Aposentadoria (CVM Nº 371) | (1.769) | (3.796) | - |
| Riscos com Operações do FNE | (243.753) | (243.753) | (302.074) |
| Outros Valores | (30.884) | (37.296) | (142.650) |
| TOTAL | (416.654) | (371.594) | (536.032) |

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**a) Imposto de Renda e Contribuição Social**

O Banco do Nordeste está sujeito ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. Os cálculos dos encargos tributários foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis Nºs 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e 10.637/02.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, a qual é acrescida do adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei. De acordo com a Lei Nº 10.637, de 30.12.2002, a alíquota da Contribuição Social é de 9%.

A despesa de Imposto de Renda registrada em 2002 foi de R\$ 140.466 mil e a de Contribuição Social foi de R\$ 51.851 mil, estando sua conciliação a seguir demonstrada em R\$ Mil:

| | Imposto de Renda | | Contribuição Social | |
|--|------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | 31.12.2002 | 31.12.2001 | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
| Resultado Antes da Tributação | 316.150 | (2.509.108) | 353.171 | (2.509.108) |
| Adições/Exclusões Permanentes | 32.512 | 4.220 | (4.065) | 3.342 |
| Adições/Exclusões Temporais | 238.522 | 1.539.456 | 238.521 | 1.539.456 |
| Resultado Tributável Antes das Compensações | 587.184 | (965.432) | 587.627 | (966.310) |
| Compensação de PJ Fiscal e Base Negativa | (176.155) | - | (176.288) | - |
| Resultado Tributável após Compensações | 411.029 | (965.432) | 411.339 | (966.310) |
| Alíquotas | 25% | 25% | 9% | 9% |
| Tributos Devidos | 102.733 | - | 37.021 | - |
| Deduções (Incentivos fiscais e compensações) | (4.475) | - | (365) | - |
| Crédito Tributário sobre diferenças temporais | 42.208 | (24.692) | 15.195 | (8.889) |
| Valores registrados em despesa | 140.466 | (24.692) | 51.851 | (8.889) |
| % da despesa em relação ao resultado antes da tributação | 44,43% | 0,98% | 14,70% | 0,35% |
| Compensação de CSLL devida em 2002 com crédito do art. 8º MP 2.158-35/01 | | | 11.106 | |

b) Créditos Tributários sobre Diferenças Temporais

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, inciso I, da Lei Nº 9.249/95 veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 3.171, de 30.12.2002, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998, e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais.

Desde maio de 2001, o Banco não vem optando por registrar contabilmente outros créditos tributários sobre diferenças intertemporais, estando caracterizado como limite máximo o saldo contábil verificado no mês de abril de 2001, nos valores de R\$ 322.160 mil, referente ao Imposto de Renda, e R\$ 115.978 mil de Contribuição Social. O saldo vem sendo devidamente acompanhado, tendo sido registrada, no exercício de 2002, despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 57.403 mil, decorrente da realização de crédito tributário sobre diferenças temporais na base de cálculo dos referidos tributos. Por outro lado, foram constituídos créditos tributários sobre os ajustes a valor de mercado dos Títulos e Valores Mobiliários, no valor de R\$ 37.024 mil, que, de acordo com a Carta-Circular BACEN Nº 3.023, de 11.06.2002, foram devidamente registrados em conta destacada do Patrimônio Líquido. A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada, em R\$ Mil:

| | IMPOSTO DE RENDA | | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | |
|--------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|---------------------|
| | Diferenças temporais | TVM | Diferenças temporais | TVM | Art. 8º MP 2.158/01 |
| Saldo Inicial em 31.12.2001 | 292.713 | - | 105.377 | - | 49.018 |
| (+) Constituição de Créditos | - | 27.224 | - | 9.800 | - |
| (-) Realização de Créditos | (42.208) | - | (15.195) | - | - |
| (=) Saldo Final em 31.12.2002 | 250.505 | 27.224 | 90.182 | 9.800 | 49.018 |

O saldo da provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%), registrado em "OUTROS CRÉDITOS-Diversos", longo prazo, apresenta a seguinte composição em R\$ Mil:

| | Imposto de Renda | | Contribuição Social | |
|--|------------------|------------|---------------------|------------|
| | 31.12.2002 | 31.12.2001 | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
| 1 Total das Diferenças Temporais | 3.045.309 | 2.808.227 | 3.045.309 | 2.808.227 |
| 2 Prejuízo Fiscal e Base Negativa | 789.277 | - | 790.022 | - |
| 3 Base de cálculo total (1) + (2) | 3.834.586 | 2.808.227 | 3.835.331 | 2.808.227 |
| 4 Alíquotas | 25% | 25% | 9% | 9% |
| 5 Créditos Tributários Totais (3) x (4) | 958.646 | 702.057 | 345.180 | 252.740 |
| 6 CSLL a Compensar-art. 8 MP 2158-35/01 | - | - | 49.018 | 49.018 |
| 7 Crédito Tributário decorrente da marcação a mercado de TVM | 27.224 | - | 9.800 | - |
| 8 Total dos Créditos Tributários | 985.870 | 702.057 | 403.998 | 301.758 |
| 9 Créditos Tributários Ativados | 277.728 | 292.713 | 149.000 | 154.395 |
| 10 Créditos Tributários Não Ativados (8)-(9) | 708.142 | 409.344 | 254.998 | 147.363 |

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos serão realizados à medida que as diferenças temporais sobre as quais é calculado sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, devidamente fundamentado em estudo técnico no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a conseqüente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no art.

6º, parágrafo único, Lei Nº 9.249/95. O quadro abaixo demonstra os valores previstos de realização comparativamente com o valor presente do crédito, calculado com base na taxa de Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI projetada para os períodos correspondentes:

| Período | Realização do Crédito de IR | | Realização do Crédito de CSL | | Total | |
|--------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Valor Previsto | Valor Presente | Valor Previsto | Valor Presente | Valor Previsto | Valor Presente |
| 2003 | 24.728 | 22.191 | 8.902 | 7.989 | 33.630 | 30.180 |
| 2004 | 31.284 | 23.271 | 11.262 | 8.377 | 42.546 | 31.648 |
| 2005 | 31.597 | 19.928 | 11.375 | 7.174 | 42.972 | 27.102 |
| 2006 | 31.913 | 17.281 | 11.489 | 6.221 | 43.402 | 23.502 |
| 2007 | 32.232 | 15.116 | 11.603 | 5.442 | 43.835 | 20.557 |
| 2008 a 2010 | 98.751 | 35.657 | 35.551 | 12.837 | 134.302 | 48.494 |
| TOTAL | 250.505 | 133.444 | 90.182 | 48.040 | 340.687 | 181.483 |

Os créditos tributários sobre os ajustes a valor de mercado dos Títulos e Valores Mobiliários, registrados na forma da Circular Nº 3.068/01, serão realizados de acordo com os vencimentos dos Títulos, conforme demonstrado abaixo, em R\$ Mil:

| Período | Realização do Crédito de IR | Realização do Crédito de CSL | Total |
|--------------|-----------------------------|------------------------------|---------------|
| 2003 | 25.988 | 9.356 | 35.344 |
| 2004 | 58 | 20 | 78 |
| 2005 | 271 | 98 | 369 |
| 2008 a 2010 | 43 | 15 | 58 |
| 2023 a 2027 | 864 | 311 | 1.175 |
| TOTAL | 27.224 | 9.800 | 37.024 |

c) PASEP

Aprovisionado à alíquota de 0,65%, de acordo com o artigo 1º da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, observada a base de cálculo definida nas Leis Nºs 9.701/98, 9.715/98 e 9.718/98.

d) COFINS

A Lei Nº 9.718, de 27.11.1998, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.1999, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 3.492.249 mil (31.12.2001: R\$ 3.596.000 mil), representado por 870.019.022.574 (31.12.2001: 902.283.261.327) ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

| Acionistas | Ações Ordinárias | Ações Preferenciais | % Capital Votante | % Capital Total |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| União Federal | 465.952.800.540 | 353.731.907.693 | 96,10 | 94,22 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND | 14.737.043.790 | 23.732.649.036 | 3,04 | 4,42 |
| BNDES | 490.153.432 | 4.899.854.822 | 0,10 | 0,62 |
| Outros (37.467 acionistas) | 3.667.757.582 | 2.806.855.679 | 0,76 | 0,74 |
| TOTAL | 484.847.755.344 | 385.171.267.230 | 100,00 | 100,00 |

As ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição de dividendos acrescidos de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor dos dividendos atribuídos às ações ordinárias, com as ressalvas previstas em lei.

A atual composição acionária é resultante de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 18.02.2002, que ratificou as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 28.12.2001 e homologou o aumento do capital social, cujo processo foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 13.11.2002.

b) Reserva de Reavaliação

Refere-se à reavaliação de bens de uso próprio, constituída em 26.02.1993. A realização ocorrida neste exercício, no valor de R\$ 2.675 mil (R\$ 2.936 mil em 31.12.2001), foi transferida para “Lucros ou Prejuízos Acumulados”.

c) Dividendos e Reservas de Lucros

Embora o Banco tenha apresentado em 31.12.2002 lucro de R\$ 160.854 mil, não foram constituídas reservas de lucros e nem distribuídos dividendos aos acionistas, em função do saldo negativo apresentado na Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados decorrente dos ajustes efetuados em cumprimento ao Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, efetuados em 31.12.2001, como consequência do aumento de capital promovido em 28.12.2001. O fortalecimento do Banco garantiu a readequação da estrutura patrimonial aos níveis exigidos pela Autoridade Monetária, a obediência às definições contidas no Acordo de Basiléia e a conformidade aos critérios de reconhecimento de risco alterados pela Resolução Nº 2.682/99, com o atendimento a todas as recomendações do Banco Central do Brasil.

Tal decisão está amparada nas regras societárias dispostas na Lei Nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), Capítulo I, Seção 20, do COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e art. 50 do Estatuto Social do Banco, bem como em obediência ao Princípio da Integridade do Capital.

d) Ajustes de Exercícios Anteriores

As Circulares Nºs 3.068, de 08.11.2001 e 3.082, de 30.01.2002, do Banco Central do Brasil, modificaram as práticas contábeis que eram adotadas, no que tange à classificação e avaliação dos títulos e valores mobiliários, alinhando-as aos procedimentos contábeis internacionais. Dessa forma, na aplicação das novas práticas contábeis e em conformidade com as orientações dos normativos citados, o Banco registrou o valor de R\$ 19.419 mil em Lucros ou Prejuízos Acumulados, correspondente à reversão do provisionamento existente em 31.12.2001.

14. CONTINGÊNCIAS

O Banco do Nordeste registrou, no exercício de 2002, provisionamento da ordem de R\$ 45.198 mil, perfazendo um total de R\$ 637.939 mil, referente a valores compensados do Imposto de Renda e Contribuição Social, pagos em decorrência do expurgo inflacionário (Plano Verão) registrados em “OUTRAS OBRIGAÇÕES-Fiscais e Previdenciárias”.

Pelo reconhecimento de outras contingências encontram-se registrados em “OUTRAS OBRIGAÇÕES-Diversas”, R\$ 452.988 mil referentes a riscos pela coobrigação com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; R\$ 37.312 mil, relativos ao reconhecimento de dispêndios na forma da Deliberação CVM Nº 371, de 13.12.2000; e R\$ 67.559 mil, referentes ao provisionamento de causas cíveis e trabalhistas.

15. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes em R\$ 1,00:

| Remuneração Bruta | Funcionários (1) | Administradores (2) |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Máxima | 8.678,18 | 8.746,94 |
| Mínima | 297,47 | - |
| Média | 2.772,99 | - |

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Inclui R\$ 1.441,80, referentes ao adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo Ministério da Fazenda.

Em 31.12.2002, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.782, contra 3.619, na posição de 31.12.2001, registrando-se, no período, um acréscimo de 4,5% no quadro de pessoal do Banco.

16. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência complementar, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde e de seus dependentes.

São apresentadas, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF:

a) Custo

Exercício de 2002: R\$ 26.785 mil (R\$ 24.687 mil em 31.12.2001).

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

– Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, por invalidez e por idade.

– Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

O processo de intervenção federal na CAPEF, ocorrido no período de agosto de 1997 a outubro de 1999, instituiu várias medidas que implicaram a alteração do plano de benefícios e custeios da Entidade. Estas medidas conduziram à imediata revisão nos valores já concedidos e nas regras aplicáveis aos benefícios que passaram a ser usufruídos após o processo de intervenção. Como resultado, a Entidade alcançou o equilíbrio atuarial de suas contas. Nestes termos, as obrigações dos patrocinadores da CAPEF, entre eles o Banco do Nordeste, passaram a adequar-se ao padrão de benefícios instituído e legitimado pela intervenção federal.

d) Obrigações vencidas

Não existem.

e) Valor do superávit e suas razões

Na posição de 31.12.2002, registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 51.424 mil (R\$ 71.163 mil em 31.12.2001). Contribuíram para a variação do resultado em relação ao período anterior, especialmente os seguintes elementos:

- variação no patrimônio para cobertura de reservas: R\$ 38.356 mil;
- variação nas reservas matemáticas (em função de variações biométricas e de reconhecimento de perspectiva de reajuste de benefícios para jan/2003): R\$ 58.095 mil.

f) Taxas de Contribuições

Apresentamos abaixo as taxas médias de contribuição de ativos e assistidos com posição em dezembro/2002:

| Participantes | Médias de Contribuição (%) | | Total |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------|
| | Participante | Patrocinador | |
| Ativos | 8 | 8 | 16 |
| Aposentados | 20 | 20 | 40 |
| Pensionistas | 20 | 20 | 40 |

Observa-se que os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria Nº 1.024, de 20.11.2002, prevêm dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefícios concedidos até 02.08.1998, não existiam aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribuía com 20% da respectiva suplementação, sendo levado à igualdade de custeio com o advento da Emenda Constitucional Nº 20, ou seja, o Banco passou a não mais contribuir neste regime. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.1998, os beneficiários pagam contribuições de 20% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que o Banco do Nordeste participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40% do respectivo benefício.

g) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

A relação entre as contribuições efetuadas pelos participantes e o Banco do Nordeste vem sendo cumprida, conforme determinação da Emenda Constitucional Nº 20, registrando, ao final do exercício de 2002, a relação contributiva de 1:1 (Em 31.12.2001: 1:1).

h) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria Nº 1.024, de 20.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 21.11.2002, aprovou as alterações dos normativos da CAPEF com o objetivo de adequá-los aos itens auto-aplicáveis das Leis Complementares Nºs 108 e 109 e às demais orientações da Secretaria de Previdência Complementar. Atualmente, a CAPEF encontra-se em situação superavitária e devidamente enquadrada nas disposições previstas pela Emenda Constitucional Nº 20, no tocante ao equilíbrio atuarial do plano e aos limites da relação contributiva.

17. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Na forma preconizada pela Deliberação CVM Nº 371, de 13.12.2000, são apresentadas a seguir as informações sobre a política de benefícios a empregados bem como os procedimentos contábeis adotados pelo Banco do Nordeste, no reconhecimento de suas obrigações:

a) O Banco do Nordeste não mantém:

- Benefícios de demissão;
- Benefícios de Longo Prazo;
- Remuneração em ações e títulos equivalentes à participação patrimonial.

b) Política contábil adotada pelo Banco no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

A política adotada no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais segue o disposto no item 49.j do anexo da Deliberação CVM Nº 371, ou seja, é reconhecida a parcela dos ganhos ou perdas atuariais que exceda o maior valor entre:

- 10% do valor presente da obrigação atuarial do benefício definido; e
- 10% do valor justo dos ativos do plano.

c) Descrição geral das características dos planos

- i) Plano de Aposentadoria e Pensões: vide Nota Explicativa Nº 16;
- ii) Plano de Assistência Médica:

O Banco do Nordeste é contribuinte do Plano de Saúde administrado pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, cujo objetivo principal é prestar assistência de saúde aos seus associados e dependentes inscritos, através da concessão de auxílios destinados à cobertura ou ressarcimento de despesas com a promoção, proteção e recuperação de saúde.

O percentual de contribuição do Banco para o Plano de Assistência à Saúde limita-se à contribuição patronal de 1,5% incidente sobre o total das remunerações ou proventos, inclusive gratificações e 13º salário, bem como sobre o valor dos proventos que servem de base para cálculo da complementação de aposentadoria e pensão, inclusive o INSS, conforme o caso.

O modelo de fundação de recursos para o Plano de Assistência à Saúde é o de repartição simples dos custos assistenciais, sendo eventuais superávits ou déficits equacionados pela CAMED e seus participantes.

d) Conciliação de ativos e passivos reconhecidos no balanço

A conciliação dos ativos e passivos é demonstrada a seguir, em R\$ mil, conforme detalhamento efetuado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAPEF e Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, a partir das informações técnicas geradas em conjunto com os respectivos atuários, conforme item 49 da Deliberação CVM Nº 371:

| Especificação | CAPEF | CAMED |
|--|--------------|--------------|
| 1. Valor Presente das Obrigações Atuariais a Descoberto | 257.322 | 31.640 |
| 2. Valor Presente das Obrigações Atuariais Total ou Parcialmente Cobertas | 1.380.979 | - |
| 3. Valor Justo dos Ativos do Plano | 1.123.657 | - |
| 4. Valor Líquido das Perdas Atuariais não Reconhecidas | 13.559 | - |
| 5. Valor do Custo do Serviço Passado ainda não Reconhecido | - | - |
| 6. Valor não reconhecido como Ativo - § 49.g da Deliberação CVM Nº 371 | - | - |
| 7. Valor Coberto pelo Reconhecimento da Diferença entre os itens “e.2” e “e.3” | 10.131 | 259 |
| 8. Valor das Obrigações Atuariais Descontadas à Taxa Nominal de 12% a.a. | 233.632 | 31.381 |
| 9. Valor das Obrigações Atuariais Descontadas à Taxa Nominal de 18% a.a. | 116.926 | 17.687 |

e) A movimentação do passivo atuarial líquido no período é demonstrada a seguir, em R\$ Mil:

| Especificação | CAPEF | CAMED |
|---|--------------|--------------|
| 1. Passivo Atuarial Líquido, no Início do Período | 233.632 | 31.381 |
| 2. Despesa Reconhecida na Demonstração do Resultado | 36.915 | 8.815 |
| 3. Contribuições Totais Pagas pelo Empregador (Método Agregado) | (26.784) | (8.556) |
| 4. Perdas Atuariais não Reconhecidas | 13.559 | - |
| 5. Passivo Atuarial Líquido, no Final do Período | 257.322 | 31.640 |

f) A despesa reconhecida na Demonstração de Resultado é demonstrada a seguir, em R\$ Mil:

| Especificação | CAPEF | CAMED |
|--|--------------|--------------|
| 1. Custo do Serviço Corrente, Deduzido das Contribuições de Empregados | 8.175 | 8.815 |
| 2. Custo dos Juros | 158.853 | - |
| 3. Rendimento Esperado sobre os Ativos do Plano | (130.113) | - |
| 4. Custo do Serviço Passado Amortizado | - | - |
| 5. Perdas e Ganhos Atuariais Reconhecidos no Exercício | - | - |
| 6. Efeitos de Aumentos, Reduções ou Liquidações Antecipadas do Plano | - | - |
| 7. Despesa Reconhecida na Demonstração do Resultado | 36.915 | 8.815 |

g) Premissas utilizadas

- i) Premissas Biométricas: Tábua de Mortalidade Geral de Válidos – AT83; Tábua de Mortalidade de Inválidos – Experiência do IAPC; Tábua de Entrada em Invalidez – Experiência da CAPEF e Tábua de Rotatividade – Nenhuma.
- ii) Premissas Econômicas: Taxa Real de Rendimento Esperada dos Ativos do Plano – 6% a.a.; Taxa de Inflação Futura – 6% a.a.; Índice de Aumento Salarial Real Estimado – 0% a.a.; Taxa de Crescimento Real dos Benefícios – 0% a.a. e Taxa Real de Desconto da Obrigação Atuarial, considerando a rentabilização dos valores reservados pelo patrocinador pela taxa SELIC – 12% a.a..
- iii) A taxa de inflação é utilizada no cálculo do Valor Presente da Obrigação Atuarial, visando à mensuração do “floating” inflacionário decorrente do congelamento por ciclos anuais de contribuições e benefícios futuros, admitindo-se neste cálculo a ocorrência de processo inflacionário de igual intensidade para todas as variáveis salariais, previdenciais e econômicas do plano. A inflação passada dentro do ciclo corrente é calculada pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.
- iv) O valor presente atuarial das obrigações do Banco para com o Plano de Saúde CAMED considerou, na sua apuração, as mesmas hipóteses e premissas estabelecidas para o Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões, à exceção do pecúlio.
- v) Os ativos dos planos de aposentadorias e pensões têm rendimento nominal esperado de 12% a.a. O aporte de recursos, por parte do Banco, para cobertura das obrigações atuariais estimadas para a CAPEF e CAMED dar-se-á ao longo de toda a existência dos Planos. Os recursos que devem ser provisionados em até cinco anos, para cumprimento destas obrigações, na forma da Deliberação CVM Nº 371, permanecerão, portanto, enquanto não recolhidos à CAPEF e CAMED, à disposição do Banco, remunerados no mínimo segundo a taxa básica de juros da economia (taxa SELIC), e não segundo o rendimento esperado dos ativos do plano. Ainda assim, a despeito de a taxa SELIC estar atualmente fixada no patamar de 25% a.a. e da condição permitida pelo item 49-e da Deliberação CVM 371, foi mantida a premissa, mais conservadora, de desconto das obrigações atuariais do patrocinador à taxa de juros de 18% a.a.

vi) A apuração das obrigações atuariais do Banco, a valor presente na posição de 31.12.2001, mediante aplicação da taxa nominal de 18% a.a., resultou na necessidade de reconhecimento dos valores de R\$ 116.926 mil para a CAPEF e R\$ 17.687 mil para a CAMED, a serem contabilizados no período de até cinco anos, conforme previsto na Deliberação CVM Nº 371. Foram reconhecidos, no exercício findo em 31.12.2002, os montantes de R\$ 23.385 mil, relativo a CAPEF, e R\$ 3.538 mil, referente à CAMED, a serem complementados semestralmente até 31.12.2006. Adicionalmente, foram efetuados aprovisionamentos de R\$ 10.131 mil e R\$ 259 mil, referentes às diferenças entre os valores dos compromissos atuariais relativos ao exercício de 2002 e os valores efetivamente recolhidos à CAPEF e CAMED, respectivamente, no mesmo período. Fica assim garantido o cumprimento da Deliberação CVM Nº 371, com os recursos destinados ao cumprimento das obrigações futuras do Banco como patrocinador da CAPEF e CAMED sendo devidamente reconhecidos e contabilizados, como preceitua a citada deliberação, no período de 01.01.2002 a 31.12.2006.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Títulos e Valores Mobiliários que apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis, na posição de 31.12.2002, estão especificados na Nota Explicativa Nº 4.

O Banco utiliza uma política conservadora no sentido de direcionar a aplicação de recursos estritamente dentro das condições de prazos e taxas estabelecidos pelas respectivas fontes desses recursos, de modo que os ativos e passivos tenham sempre prazos, taxas de juros e indexadores compatíveis, evitando a existência de descasamentos de qualquer natureza.

Considerando o conservadorismo da administração de carteiras do Banco do Nordeste, sua atuação no mercado de derivativos restringe-se a operações de “swap”, exclusivamente para proteção de suas posições ativas e passivas, quando necessário, e para atender necessidades de clientes aplicadores de recursos, dentro dos limites e controles adotados que permitem a operacionalização dos negócios em níveis adequados de segurança.

As operações de “swap” são registradas em contas patrimoniais e de compensação, conforme a sua natureza, segundo os dispositivos legais e normas contábeis vigentes.

Na posição de 31.12.2002 o Banco possui apenas uma operação de “swap”, negociada com cliente, que se encontra registrada na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos -CETIP, estando o valor nominal dessa operação registrado em contas de compensação (valor global) e o correspondente valor patrimonial, ajustado a valor de mercado, na conta Diferencial a Pagar, conforme apresentado no quadro a seguir em R\$ Mil:

| POSICÃO ATIVA | VALOR GLOBAL | VALOR A RECEBER |
|------------------------|---------------------|------------------------|
| Prefixados | 55 | 0 |
| POSICÃO PASSIVA | VALOR GLOBAL | VALOR A PAGAR |
| CDI | 55 | 2 |

Risco da operação a preço de mercado - R\$ (5 mil)

Risco de Crédito da operação de “swap” – R\$ (1 mil)

O contrato de “swap” possui vencimento inferior a 360 dias.

No cálculo do valor de mercado da operação de “swap”, são utilizadas as taxas divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto – ANDIMA. Na determinação do risco de crédito, são utilizados os índices de correlação e os fatores de risco divulgados pelo Banco Central do Brasil.

19. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados com operações de crédito.

Com a edição da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001, e da MP 2196-3, de 24.08.2001, foram consolidadas as novas condições de obrigação quanto ao risco, para as operações contratadas ao amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, passando a ser obedecidos, então, os seguintes critérios:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o Banco é isento de risco operacional;
- Para as operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco de crédito do Banco fica limitado a 50%;
- Nas operações contratadas em nome do próprio Banco, objeto de repasses de recursos pelo Fundo, o risco é de 100%.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não é de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da Autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a

provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumido pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para fazer face a créditos de difícil realização registrada no grupo “Outras Obrigações-Diversas/Provisão para Passivos Contingentes”.

A composição das operações do Fundo Constitucional nas quais há compartilhamento de risco de crédito com o Banco, incluem aquelas contratadas a partir de 01.12.1998, na forma da Lei Nº 10.177/01, e aquelas convertidas de outras fontes, contratadas com “agricultores familiares”, na forma da Lei Nº 10.464/02. A composição destes saldos e das provisões contabilizadas em Passivos Contingentes do Banco do Nordeste, por níveis de risco, na posição de 31.12.2002, é a seguinte em R\$ Mil:

| NÍVEL DE RISCO | TOTAL DE CRÉDITOS | PROVISÃO |
|----------------|-------------------|----------------|
| AA | 376.819 | 375 |
| A | 492.707 | 2.464 |
| B | 487.512 | 7.304 |
| C | 218.875 | 10.919 |
| D | 306.135 | 64.219 |
| E | 107.451 | 41.083 |
| F | 653.213 | 326.624 |
| TOTAL | 2.642.712 | 452.988 |

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o “Del Credere” é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Assim, cumpre apresentar, a seguir, a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

| A T I V O | 31.12.2001 | | P A S S I V O | 31.12.2002 | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|
| | 31.12.2002 | 31.12.2001 | | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
| Circulante e Realizável a Longo Prazo | 21.243.797 | 18.812.581 | Circulante e Exigível a Longo Prazo | 20.220.650 | 17.929.021 |
| Disponibilidades | 27.415 | 18.301 | Depósitos | 3.075.982 | 3.087.064 |
| Aplicações Interf. de Liquidez | 388.232 | 2.539.557 | Captações no Mercado Aberto | 78.965 | 755.855 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 5.790.558 | 2.794.375 | Recursos de Aceites e Emissão de Títulos | 142.218 | 301.025 |
| Relações Interfinanceiras | 205.708 | 220.599 | Relações Interfinanceiras | - | 3 |
| Relações Interdependências | - | 1 | Relações Interdependências | 7.892 | 1 |
| Operações de Crédito | 13.830.001 | 12.523.493 | Obrigações por Empréstimos | 156.128 | 173.674 |
| Operações de Crédito | | | Obrigações p/Rep. do País – Insts. Oficiais | 1.782.465 | 2.043.833 |
| Setor Público | 1.565.665 | 1.163.548 | Instrumentos Financeiros Derivativos | 5 | - |
| Setor Privado | 13.522.822 | 13.777.497 | Obrigações por Repasses do Exterior | 1.297.049 | 832.115 |
| (Provisão Crédito Liq. Duvidosa) | (1.258.486) | (2.417.552) | Outras Obrigações | 13.679.946 | 10.735.451 |
| | | | FNE | 12.654.818 | 9.844.541 |
| Outros Créditos | 992.537 | 706.888 | Outras | 1.025.128 | 890.910 |
| Outros Valores e Bens | 9.346 | 9.367 | Resultados de Exercícios Futuros | - | 21 |
| Permanente | 147.118 | 145.454 | Patrimônio Líquido | 1.170.265 | 1.028.993 |
| T O T A L | 21.390.915 | 18.958.035 | T O T A L | 21.390.915 | 18.958.035 |

20. ACORDO DE BASILÉIA

Em 31.12.2002, o índice de adequação de capital (Índice de Basileia) do Banco do Nordeste era de 19,71% (16,17%, em 31.12.2001), enquanto o Patrimônio de Referência (PR) era de R\$ 1.170.265 mil (R\$ 1.028.993 mil, em 31.12.2001). A Resolução Nº 2.099/94, do Conselho Monetário Nacional, e normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil determinam um limite mínimo de 11% para o índice de adequação de capital e, no caso do Banco, um PR mínimo de R\$ 653.067 mil.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com partes relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas no exercício de 2002 e 2001. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal – acionista majoritário do Banco – montam em R\$ 8.811 mil (R\$ 75.957 mil em 31.12.2001). Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e avais, totalizam R\$ 9.226 mil (R\$ 6.058 mil em 31.12.2001), estando sujeitas a encargos financeiros e a contra-garantias pelos beneficiários.

O montante da coobrigação do Banco, relativo às operações com recursos do FNE, é de R\$ 1.186.416 mil, em 31.12.2002 (R\$ 690.226 mil, em 31.12.2001).

c) Seguros

Os bens móveis e imóveis do Banco estão suficientemente segurados no montante de R\$ 216.313 mil (R\$ 222.334 mil em 31.12.2001) assim distribuídos:

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|--------------|-------------------|-------------------|
| Bens Móveis | 48.379 | 46.307 |
| Bens Imóveis | 167.934 | 176.027 |

Fortaleza, 16 de janeiro de 2003.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
DIRETOR

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

JOSÉ DIÓGENES ROCHA SILVA
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR
CRC-CE N.º 10.074
CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

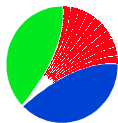
Aos Acionistas e Administradores do
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Fortaleza - CE

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Nordeste do Brasil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2002, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no Parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2002, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e do Banco Central do Brasil.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, o Banco adotou os novos critérios determinados pelo Banco Central do Brasil para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2003

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP Nº 11.609 - S CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco do Nordeste, relativos ao exercício de 2002, e, tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes - DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, de 16 de janeiro de 2003, é de opinião que as referidas Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco.

Fortaleza(CE), 17 de janeiro de 2003.

CONSELHO FISCAL

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Presidente

Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Marco Aurélio de Melo Vieira
Conselheiro

Luciana Cortez Roriz Pontes
Conselheira

Pedro Wilson Carrano Albuquerque
Conselheiro



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis

F N E

Posição: 31.12.2002

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Valores em R\$ Mil)

| A T I V O | | | P A S S I V O | | | |
|--|-------------------|-------------------|--|-------------------|------------------|--|
| | 31.12.2002 | 31.12.2001 | 31.12.2002 | 31.12.2001 | | |
| CIRCULANTE | 6.623.739 | 4.260.561 | CIRCULANTE | 0 | 526 | |
| DISPONIBILIDADES | 1.826.170 | 1.036.056 | Outros Valores | 0 | 526 | |
| Recursos a Alocar | 1.650.267 | 850.102 | | | | |
| Recursos Alocados | 175.903 | 185.954 | PATRIMONIO LIQUIDO | 12.654.818 | 9.844.541 | |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 103.615 | 109.339 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO: | | | |
| Crédito Rural - Proagro a Receber | 3.561 | 3.393 | No Exercício | 1.695.300 | 1.408.437 | |
| Devedores por Repasses | 100.054 | 105.946 | Em Exercícios Anteriores | 7.061.899 | 5.653.462 | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 4.693.954 | 3.115.166 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.854.872 | 2.321.567 | |
| Financiamentos | 1.413.237 | 1.063.950 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.042.747 | 461.075 | |
| Financiamentos Agroindustriais | 313.244 | 243.756 | | | | |
| Financiamentos Rurais | 2.967.473 | 1.807.460 | | | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 6.031.079 | 5.584.506 | | | | |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 3.110 | 1.048 | | | | |
| Crédito Rural - Proagro a Receber | 2.887 | 1.048 | | | | |
| Devedores por Repasses | 223 | 0 | | | | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 6.017.882 | 5.569.789 | | | | |
| Financiamentos | 826.695 | 887.614 | | | | |
| Financiamentos Agroindustriais | 159.331 | 167.665 | | | | |
| Financiamentos Rurais | 5.031.856 | 4.514.510 | | | | |
| OUTROS VALORES E BENS | 10.087 | 13.669 | | | | |
| Títulos de Cobertura do Proagro | 8.426 | 11.872 | | | | |
| Títulos da Dívida Agrária | 2.768 | 2.898 | | | | |
| (Provisão para Desvalorização de Títulos da Dívida | (1.107) | (1.101) | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 12.654.818 | 9.845.067 | TOTAL DO PASSIVO | 12.654.818 | 9.845.067 | |

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Valores em R\$ Mil)

| | Exercício/2002 | Exercício/2001 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS | | |
| De Operações de Crédito | 1.107.197 | 645.891 |
| De Remuneração das Disponibilidades | 274.633 | 96.886 |
| DESPESAS | | |
| De Administração | (339.060) | (281.687) |
| De Auditoria | (23) | (15) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.042.747 | 461.075 |

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

(Valores em R\$ Mil)

| EVENTOS | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|--|----------------------------|----------------------|-------------------|
| SALDOS EM 31.12.2000 | 5.653.462 | 2.365.410 | 8.018.872 |
| Transferências da União no Exercício | 1.408.437 | | 1.408.437 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | (43.843) | (43.843) |
| Lucro Líquido do Exercício | | 461.075 | 461.075 |
| SALDOS EM 31.12.2001 | 7.061.899 | 2.782.642 | 9.844.541 |
| MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO | 1.408.437 | 417.232 | 1.825.669 |
| SALDOS EM 31.12.2001 | 7.061.899 | 2.782.642 | 9.844.541 |
| Transferências da União no Exercício | 1.695.300 | | 1.695.300 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | 72.230 | 72.230 |
| Lucro Líquido do Exercício | | 1.042.747 | 1.042.747 |
| SALDOS EM 31.12.2002 | 8.757.199 | 3.897.619 | 12.654.818 |
| MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO | 1.695.300 | 1.114.977 | 2.810.277 |

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
(Lei nº 7.827, de 27.09.89)
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001
(Valores em R\$ Mil)

| | Exercício/2002 | Exercício/2001 |
|---|------------------|------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS | 2.817.521 | 1.832.386 |
| REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO: | | |
| Relações Interfinanceiras | 3.662 | 6.717 |
| Outros Valores e Bens | 3.582 | |
| AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO: | | |
| Transferências da União no Exercício: | | |
| Recursos Livres | 1.695.300 | 1.408.437 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 72.230 | (43.843) |
| Lucro Líquido do Exercício | 1.042.747 | 461.075 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 2.027.407 | 1.157.038 |
| AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO: | | |
| Operações de Crédito | 2.026.881 | 1.149.388 |
| Outros Valores e Bens | | 6.386 |
| REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO: | | |
| Outros Valores | 526 | 1.264 |
| AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES | 790.114 | 675.348 |
| | 790.114 | 675.348 |
| Início do Exercício | 1.036.056 | 360.708 |
| Fim do Exercício | 1.826.170 | 1.036.056 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2001

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I “c”), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe: aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês.

4. RISCO DE CRÉDITO

O FNE é responsável por 100% do risco de crédito relativo às operações contratadas até 30.11.1998, no montante de R\$ 8.105.079 mil, em 31.12.2002 (R\$ 7.098.897 mil, em 31.12.2001). Nas operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco de crédito do FNE é de 50%, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste. Em decorrência da aplicação do art. 9º da Lei Nº 10.464, de 24.05.2002, que trata da conversão de operações do crédito rural para o Fundo Constitucional, foram convertidas para o âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, com a manutenção das condições financeiras do PRONAF, 137.050 operações concedidas originalmente com recursos de outras fontes a agricultores familiares, no valor total de R\$ 806.308 mil. Na forma da Resolução Nº 3.018, de 29.08.2002, o risco de crédito do financiamento transferido é de 50% (cinquenta por cento) para o agente financeiro e de igual percentual para o Fundo Constitucional receptor da operação, na forma disciplinada pelo art. 6º da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001.

O Fundo é isento de risco de crédito nos recursos repassados para o Banco do Nordeste, para que este, em nome próprio, realize operações de crédito.

Estudos vêm sendo conduzidos, sob a coordenação dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, responsáveis pela padronização das informações dos Fundos Constitucionais, para a definição de critérios para reconhecimento de perdas no patrimônio desses Fundos.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo, momentaneamente não aplicados.

Na Demonstração de Resultado, as “Receitas de Operações de Crédito” estão registradas pelo seu valor líquido, apresentando a seguinte composição em R\$ Mil:

| | 31.12.2002 | 31.12.2001 |
|---|------------|------------|
| Rendas de Operações de Crédito | 1.141.042 | 665.708 |
| Rebate de Principal Lei Nº 10.193/2001 | (16.504) | (13.475) |
| Rebate/Bônus-Programa Terra-Portaria Interministerial 546/Lei 10.464/Res 3032 | (6.895) | - |

| | | |
|--|------------------|----------------|
| Atualização Monetária Negativa | (4.529) | (3.051) |
| Rebate/Bônus s/ principal-Operações do Banco-Lei 10.464/Res 3032 | (4.092) | - |
| Rebates/Bônus Adimplência Concedidos em Operações do PRONAF | (1.691) | - |
| Despesas de Provisões Operacionais | (62) | - |
| Dispensa de Valores-Programa da Terra-Portaria Interministerial Nº 218 | - | (3.074) |
| Outras Despesas | (72) | (217) |
| T O T A L | 1.107.197 | 645.891 |

Constituem despesas do FNE os valores relativos à contratação de auditoria externa e à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo.

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência. Durante o período em que as parcelas das operações de crédito encontrarem-se vencidas, os encargos financeiros calculados às taxas previstas em Lei são contabilizados nas adequadas contas de resultado do Fundo e os encargos de inadimplência são registrados como rendas a apropriar.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é apropriada mensalmente sendo calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste incide remuneração com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros sobre financiamentos concedidos com recursos do FNE passaram a variar de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atividade e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O “Del Credere” a que faz jus o Banco do Nordeste está contido nos encargos financeiros pactuados com os mutuários, sendo reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será concedido bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória.

Os títulos registrados na rubrica Outros Valores e Bens estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel, e são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

A Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001, e suas reedições, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, define, quanto aos recursos do FNE, o que se segue:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco do Nordeste ficou reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários.
- Para as operações contratadas com risco de crédito do Banco de 50%, o Fundo pagará ao Banco do Nordeste “Del Credere” de 3% a.a.
- Os recursos do Fundo poderão ser repassados ao Banco, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize operações de crédito, sobre as quais fará jus a “Del Credere” de 6% a.a.
- Sobre os recursos aplicados na forma de repasse, o FNE não pagará ao Banco taxa de administração.

c) Passivo

Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos devidos.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido positivo de R\$ 72.230 mil refere-se a recálculo de encargos, decorrente da mudança para o método “PRICE” em substituição ao “SAC”, sobre operações de crédito alongadas/securitizadas com base na Lei Nº 9.138/95.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2003.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Diretor

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

JOSÉ DIÓGENES ROCHA SILVA
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

IVO ADEMAR LEMOS – Contador
CRC-CE N.º 10.074
CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)
Fortaleza - CE

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantados em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Exceto quanto ao assunto mencionado no Parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4, vêm sendo conduzidos estudos, coordenados pelas instâncias governamentais competentes, para o estabelecimento de critérios para o reconhecimento de eventuais perdas no patrimônio dos Fundos Constitucionais. Conseqüentemente, não nos foi possível efetuar análises para se mensurar possíveis perdas no patrimônio do Fundo, para as datas-base sob exame, uma vez que somente a partir da definição de citadas regras será possível efetuar estas avaliações.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos resultantes dos critérios de reconhecimento de eventuais perdas no patrimônio dos Fundos Constitucionais, que venham a ser definidos pelas instâncias governamentais competentes, conforme mencionado no Parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no Parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., administrador do Fundo, descritas na Nota Explicativa nº 6.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2003

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC- SP Nº 11.609 - S CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC- SP Nº 97.866 - TPE S/CE